

limites previstos na alínea "g"; e,

I) aprovar a criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem integrados por membros da Diretoria ou membros independentes.

II – Ao Diretor Comercial:

a) responder pelas atividades comerciais e de marketing da Sociedade.

III – Ao Diretor de Redação:

- a) responder pelo planejamento, redação, operação, veracidade das informações e conteúdo;
- b) responder pelo gerenciamento técnico, ambiental e tecnológico;
- c) responder pelo controle de qualidade, e
- d) demais atividades técnicas, inclusive as relacionadas a Sociedade.

IV – Ao Diretor Administrativo/Financeiro:

- a) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Sociedade;
- b) responder pelas funções de planejamento econômico e financeiro da Sociedade; e
- c) responder pelas funções administrativas e gestão de pessoal:

V – Ao Diretor de Controladoria:

- a) responder pelas áreas de suprimento, insumos e industrial;
- b) distribuição de produtos da Sociedade; e,
- c) supervisão da área jurídica, contabilidade, base tecnológica e controladoria geral.

Paragrafo Único – Além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, compete a qualquer membro da Diretoria as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral.

Artigo 22 – A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos Diretores e deliberará por maioria, sendo que as matérias, sobre as quais a Diretoria não chegar a um consenso, estarão sujeitas a deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 23 – A Sociedade será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele, (i) isoladamente pelo Diretor Presidente, ou (ii) por dois outros Diretores conjuntamente, com poderes para respeitados, sempre, os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral, praticar todos os atos necessários ao funcionamento ordinário da Sociedade, tais como:

- a) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferências, débitos e pagamentos;
- b) sacar e endossar duplicatas;
- c) representar a Sociedade junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estadual e municipal, inclusive suas autarquias;
- d) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- e) assinar contratos de qualquer espécie, observado o limite máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais); e
- f) constituir procuradores em nome da Sociedade.

Paragrafo 1º – A Sociedade poderá ser representada, ativa e passivamente; em juízo ou fora dele, por 01 (um) ou mais procuradores legalmente constituídos na prática dos atos que serão mencionados na respectiva procuração



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Paragrafo 2º – A outorga de poderes pela Sociedade será realizada por dois Diretores em conjunto, por meio de instrumento de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses, à exceção das procurações *ad judícia*, que vigorarão por prazo indeterminado até o final do procedimento.

CAPITULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 24 – O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros com seus respectivos suplentes e terá funcionamento não permanente, será instalado quando solicitado pelos Acionistas, na forma da Lei 10.303/01.

Paragrafo 1º – O Conselho Fiscal terá suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

Paragrafo 2º – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será atribuída pela Assembleia Geral que os eleger e não será superior a um décimo da que for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros, remuneração esta devida quando em funcionamento.

Paragrafo 3º – No caso de impedimento temporário ou vaga, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes, convocados pelo Diretor Presidente.

CAPITULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 25 – O Exercício social será de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro.

CAPITULO VII DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 26 – O Lucro Líquido apurado em balanço de cada exercício na conformidade do que estabelece a Lei vigente, terá a seguinte destinação:

Paragrafo 1º – Destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Paragrafo 2º – Parcela correspondente à Reservas de Contingências nos exercícios em que a Assembleia Geral decidir instituí-las, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido.

Paragrafo 3º – Parcela correspondente à distribuição de dividendos aos acionistas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido após a redução das reservas Legal e de Contingência.

Paragrafo 4º – O saldo restante ficará à disposição da Assembleia Geral para posterior deliberação.



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Artigo 27 – A Assembleia Geral, independentemente de proposição expressa, fica autorizada a distribuir dividendos de 10% (dez por cento) sobre o Capital Social.

Paragrafo 1º – Os dividendos serão distribuídos, quando da aprovação das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro, pagos ou creditados até o último dia útil do terceiro trimestre do exercício seguinte.

Paragrafo 2º – No encerramento das Demonstrações Financeiras deverão ser provisionadas em conta de Dividendos a Pagar as verbas destinadas a estes pagamentos.

Paragrafo 3º – O total de dividendos pagos não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido do exercício financeiro correspondente, conforme Artigo 26, Paragrafo 3º.

Paragrafo 4º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniência sociais, inclusive para distribuição de dividendos.

CAPITULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 28 – Para os casos de dissolução, liquidação e extinção, serão observadas as disposições da legislação vigente.

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 – Em caso de divergência entre os acionistas fica eleito o foro da Comarca da Capital em Salvador, Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Estatuto.

Depois de lidas, discutidas e analisadas foram aprovadas e consolidadas as alterações do Estatuto Social.



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019 .

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

79

ANEXO 02

EMPRESA EDITORA A TARDE S/A

CNPJ/MF nº 15.111.297/0001-30

NIRE nº 293.000.022.41

TERMO DE POSSE DOS ELEITOS PARA A DIRETORIA

Aos 25 de junho de 2019, às 08:00, foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da EMPRESA EDITORA A TARDE S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.111.297/0001-30, na sede social localizada à rua Prof. Milton Cayres de Brito nº 204, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41820-570, da cidade do Salvador, Estado da Bahia, devidamente convocada e realizada nos termos do Estatuto Social respectivo, tendo sido eleitos, e por este ato empossados, como Diretores da EMPRESA EDITORA A TARDE S/A: (i) Sr. João Candido Santos de Mello Leitão, brasileiro, casado, administrador de empresa, nascido em Salvador, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.851.207-22, portador da Cédula de Identidade nº 08.855.153-90 SSP/BA, residente à Rua Piratininga, n. 70, apto. 102, Gávea, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22451-130, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. Cleber Ribeiro Soares, Brasileiro, Casado, Contador, nascido(a) em Salvador, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 512.667.925-20, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.206.099-87, residente e domiciliado à Rua Diogo Cão, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-000, para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro; e, (iii) Lucas Moreira Lago, Brasileiro, Solteiro, Administrador, nascido(a) em Salvador, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 883.436.795-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 83.756.892-7, residente e domiciliado à Rua Carmen Miranda 343/301, Pituba, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820.670, para o cargo de Diretor da Controladoria; todos para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data. Ao assumir o cargo, os eleitos prestaram compromisso de que não possuem qualquer impedimento para o exercício da função administrativa da Sociedade, bem como se comprometeram atuar com todo zelo, respeitando a legislação e o Estatuto Social da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o Ato de Posse da Diretoria, seguindo o presente termo assinado pelas diretoras empossadas.

6º TABELIONATO DE NOTAS
Leonardo Otávio de F. Fitoravanti
Escrivente

Diretores:

João Candido Santos de Mello Leitão
Diretor Presidente
CPF: 105.851.207-22
RG: 08.855.153-90

Cleber Ribeiro Soares
Diretor Administrativo/Financeiro
CPF: 512.667.925-20
RG: 3.206.099-87

Lucas Moreira Lago
Diretor da Controladoria
CPF: 883.436.795-34
RG: 83.756.892-7

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[CNZXRb1]-JOÃO CANDIDO SANTOS DE MELLO
LEITÃO
Salvador, 03 de junho de 2019
Em Teste da Verdade
LEONARDO OTÁVIO DE FREITAS FITORAVANTI
ESCREVENTE
Emolp R\$ 41,- Taxas R\$ 2,59 - Total: R\$ 5,00
Selo: 1606.AD730940-9 - Valor: R\$ 10,00
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticacao

3º TABELIONATO DE NOTAS
Assessoria Tarciso Mendes, 1011 - Edifício Salvador Trade Center - Niterói
Certidão das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41229-915 - Tel: (71) 3034-6817
E-mail: 3tabelionato@tarciso.com.br

Tabelação: Bel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[vvhcb0]-CLEBER RIBEIRO SOARES [CNZww70]-LUCAS
MOREIRA LAGO
Salvador, 03 de junho de 2019
Em Teste da Verdade
TAMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA
ESCREVENTE
Selo: 1603.AC719818-1 e 1603.AC719818-9 - Valor:
R\$ 10,00

Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



EMPRESA EDITORA A TARDE S/A
CNPJ 15.111.297/0001-30
NIRE Nº 293000224-1

Prezados Acionistas,

EMPRESA EDITORA A TARDE S/A, NIRE Nº 293000224-1, CNPJ 293000224-1, no uso de suas atribuições, com base no art. 124 e 294, I da lei 6.404/76, informa ter realizado convocação de todos os acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 25/06/2019, às 8h, na sede da empresa, localizada à Rua Prof. Milton Cayres de Brito, nº 204, Caminho das Árvores, Salvador/BA, Cep. 41.820-510, iniciando-se os trabalhos às 8h, em primeira convocação, possuindo em livros próprios contra-recibo de todos os acionistas quanto a presença e ciência da dispensa de publicações de Avisos, Convocações e Demonstrações contábeis nos termos da Lei 6404/76. Em tempo, fora tratado na ocasião da Assembleia Geral Ordinária a seguinte ordem do dia:

1.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1.1. Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2018;
- 1.1.2. Deliberação sobre destinação do resultado do exercício;
- 1.1.3. Fixação da remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2019;

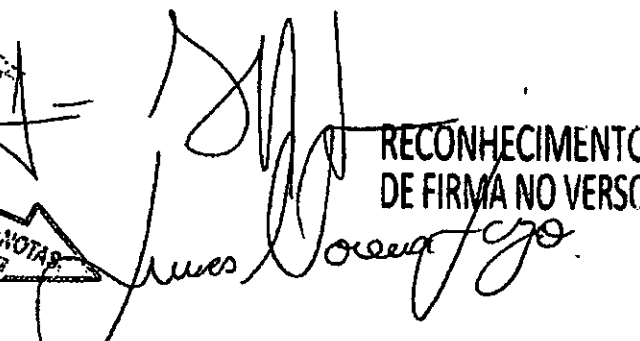
2.1. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1.1. Reestruturação dos órgãos societários, inclusive extinção do Conselho de Administração, redistribuição de poderes e atribuições, e respectivas alterações do Estatuto Social;
- 2.1.2. Eleição de Administradores; e;
- 2.1.3. Reestruturação da dívida da Companhia, seja por meio judicial ou extrajudicial.

Com os cordiais cumprimentos,

Salvador – Bahia, 20 de maio de 2019.


CLEBER RIBEIRO SOARES
CPF 512.667.925-20
EMPRESA EDITORA A TARDE S/A


RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

A TARDE diário **A TARDE** com.br **Massa!** **A TARDE** FM **A TARDE** celular **A TARDE** TV **A TARDE** TV

PROFESSOR MILTON CAYRES DE BRITO, Nº 204 - CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41820-570 - SALVADOR - BA
TEL.: (71) 3340-8500 | www.atarde.com.br | GRUPO A TARDE - CNPJ Nº 15.111.297/0001-30

RECONHECIMENTO NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019
Protocolo 196157374 de 19/07/2019
Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163666825707905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 (CNPJ 77901) - ADÃO CANDIDO SANTOS DE MELLO
 LEITÃO
 Salvador, 16 de Julho de 2019, às 17h11
 Em Test. de verdade
 ALEXVANE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE
 Emissão: R\$ 41,72 Taxas: R\$ 2,59 - Total: R\$ 44,31
 Selo: 1606 AD729038-2
 Consulte o selo: www.tiba.jus.br/autenticidade

6º TABELIONATO DE NOTAS
 Alexvane Souza Almeida
 ESCRIVENTE

4º TABELIONATO DE NOTAS
 por Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CLEBER RIBEIRO
 SOARES (10152174) - em 16 de Julho de 2019
 Em Test. de verdade
 PRISCILA FAVARETO SOARES DE MOURA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo: 1604 AD 487650-2
 Consulte: www.tiba.jus.br/autenticidade

3º TABELIONATO DE NOTAS
 por Tais Aguiar Carvalho Borges - Tabelião
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [assinatura] - LUCAS MOREIRA LAGO
 Salvador, 16 de Julho de 2019
 Em Test. de verdade
 TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES - ESCRIVENTE
 Selo: 1603 AC739405-1 - Valor: R\$ 5,00
 Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade
 Tx. Fixa: R\$ 1,72, Fecom: R\$ 0,65, Fmura: R\$ 0,05, Impge: R\$ 0,08

RECUPERAÇÃO DE NOTAS



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019
 Protocolo 196157374 de 19/07/2019
 Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 163666825707905
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CRISTINA INDIO DO BRASIL

Ainda conforme os relatos de integrantes da família, os dois chegaram em casa, na rua Cruzeiro, em Pendotiba. Depois de entrarem na residência, o pastor resolveu voltar à galagem para buscar algo que havia esquecido. Os parentes relataram que ouviram vários disparos e ao descerem encontraram

A família publicou um comunicado no perfil da deputada no Facebook pedindo orações. "Apertamos as mãos de Deus e imploramos o conforto Dele", diz um trecho da nota.

IMPRESA EDITORA A NOVA S/A - CNPJ: 08.952.089/00-01 - RUA Nº 233 - GUARUJATÁ
MUNICÍPIO DE GUARUJATÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - CEARÁ

Para encaminhar ao Conselho Administrativo da Imprensa Editora A NOVA S/A, para se manifestar nos seguintes casos: Declaração e Encargos de
e de trabalho a partir das 8:00 horas, até as 25 de Junho de 2004, com validade até 30/06/2004, em 30 dias úteis, no 1º andar, Rua Prof. Adolfo Caputo de Souza, 254 - Condomínio
dos Aracis, Jd. Santa Cruz, e/ou de qualquer outro e qualquer outro de
(1) Nos seguintes casos:

- 1.1 Exame, declaração e aprovação do candidato do Administração, bem como do Departamento Financeiro, relativos ao concurso no 2º
Roteiro em 20/06/2004;
- 1.2 Declaração sobre derrogação de matrícula de ensino;
- 1.3 Pedido de concessão de férias anuais de Administração do Conselho para o exercício de 2003;
- 1.4 Na Assembleia Geral Extraordinária;
- 1.5 No caso de qualquer outro, inclusive eleição do Conselho de Administração, substituição de membros e de seu 1º, e
seus membros do Conselho Administrativo;
- 1.6 Declaração de Administração;
- 1.7 Declaração de eleição do Conselho, após seu primeiro ato administrativo.

Sabado, 26 de Junho de 2004
Jairo Mello Leite - Presidente do Conselho de Administração

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

A2



SILVANA OLIVEIRA

EURICO MEIRA DA COSTA

DIRETOR DE JORNALISMO
TV GAMA

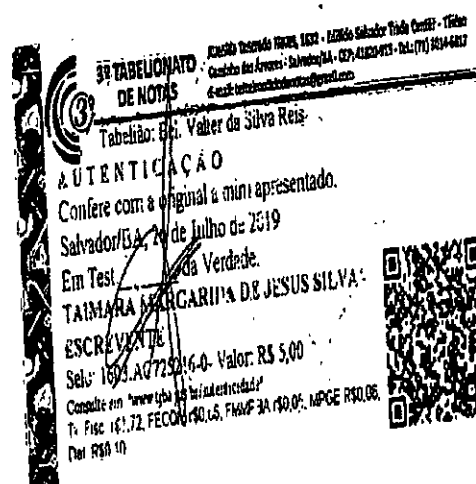
LIVE 18 DE JUNHO | 15H30

2. **Вопросы описания** **и** **реширования** **задач**

ANALYSIS

AM 220





Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Populares

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Cód. Aut. 3533.04

OS POSTOS Populares
e o Ligue Populares não funcionarão
nos dias 22 e 24/06, retornando
às suas atividades no dia 25/06.



A TARDE

7487-2 (71) 3010-7487
4771-0512-8488

INDÚSTRIA

PRECISA Serrador Alameda.

7 (71) 3377-2000.

2 (71) 30041-2000 (What-App).

7487-2 (71) 3010-7487
4771-0512-8488

APROVEITADA Massagem profis-
sionista com biologia. (71) 30743-9881

APROVEITADA Massagem ligas com
tênis 7 (71) 30743-9881 Pro-
fiss

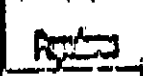
DELICIOSA Massagem estética
preço único 7 (71) 30743-9881

Elon



PAI JOSÉ Verdade e Compromi-
so sem falsas promessas! Ad-
Podemos! Obrigada Pai. Ceto-
Garcia. 7 (99) 71-9424

8.000/90 Estatuto do
Código Penal Brasileiro.
Demanda, desde 1988



PAI JOSÉ Verdade e Compromi-
so sem falsas promessas! Ad-
Podemos! Obrigada Pai. Ceto-
Garcia. 7 (99) 71-9424

Elon

Sonax

PROCESSO SELETIVO

Reclutamento de Refrigeração - Ensino Médio Completo. Experiência comprovada na área de máquinas e
eletrônica de refrigeração.

Assistente Técnico Refrigeração

Refrigerante - Ensino Médio Completo. Formação comprovada em eletrônica. Experiência comprovada
em serviços de instalações elétricas/eletrônicas em construção civil. **Assistente Técnico**

Manutenção - Ensino Fundamental Completo. Experiência e cursos na área. **Assistente Técnico**

Assistente Técnico - Ensino Fundamental Completo. Experiência em serviços de instalações elétricas/eletrônicas de
Arquitetura, Engenharia e Elétrica, construtores de PVC, PPR e Cobre em construção civil. **Assistente Técnico**

Processo de Seleção Refrigeração

• Entrevista

• Exames de Grupo

• Prova de Língua Portuguesa

• Avaliação Psicológica

Obs: Para todos os testes, os candidatos devem trazer um documento com o nome completo.

Candidatos deverão ser enviados para: recrutamento@sonax.com.br com o respectivo currículo no formato
de e-mail de período de 15.05.2019 a 21.05.2019

EMPRESA EDITORA A TARDE S/A

CNPJ: 10.111.200/01-00 | NIRE: 15.20.3.0000224-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Ações da Empresa EDITORA A TARDE S/A, para se reunirem em Assembleia
Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada a partir das 8:00 horas, do dia 26 de junho de 2019, em um
salão social, na Rua Prof. Alcides Cayre de Brito, 254 - Canilho das Águas, nesta Capital, a fim de deliberarem
sobre a seguinte ordem do dia:

1) Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1) Exame, discussão e aprovação do Relatório de Administração: bem como das Informações Financeiras,
anexas ao relatório social, tendo em vista o exercício de 2018;

1.2) Declaração sobre destinação do resultado do exercício;

1.3) Proposta de remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2019;

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1) Reestruturação das dívidas societárias, inclusive eleição do Conselho de Administração, redistribuição de
poderes e atribuições, e respectivas alterações do Estatuto Social;

2.2) Eleição de Administradores, e

2.3) Reestruturação do plano de Contas, seja por meio judicial ou extra-judicial

Salvador, 14 de junho de 2019.

José Manoel Lúcio

Presidente do Conselho de Administração.

A ACTANHE

10 anéis, laticínios. Para
ovo, faça massagem e pom-
pato delicioso, adoro com
necessários. (Apartamento PP
09), R\$ 80.00 Aceito Cartão
7 (71) 3119-4339

A ANJE
CORPÃO
LOIRISSIMA

Educada, sensual,
muito maravilhosa

Preço: R\$ 150,00

7 (71) 3334-5274

AGIANA Raquel chegou, ad-
coração, maravilhosa, prove-
le, compre 30 anéis, total
preço 7 (71) 3334-5274

ALINE Morano, Costa 15
R\$ 100,00 7 (71) 30503-43

WhatsApp

ANA CLARA

10 anéis Persephone, 1
mensagem, adoro com, se
côries. (Apartamento PP08
R\$ 80,00 Aceito cartão
7 (71) 3119-4339

BEILA K.R. gestora, cado-
coração maravilhosa, 021 e 022
R\$ 100,00 - 43 minutos. Ad-
em local climatizado
7 (71) 3119-4339

MARCELO PELADINHA 10
Preço: R\$ 150,00 7 (71) 3334-5274

MULHERÃO Tarados em P
7 (71) 3334-5274

PRISCILA Raquel chegou,
mensagem de amor 7 (71) 3334-5274

1424



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

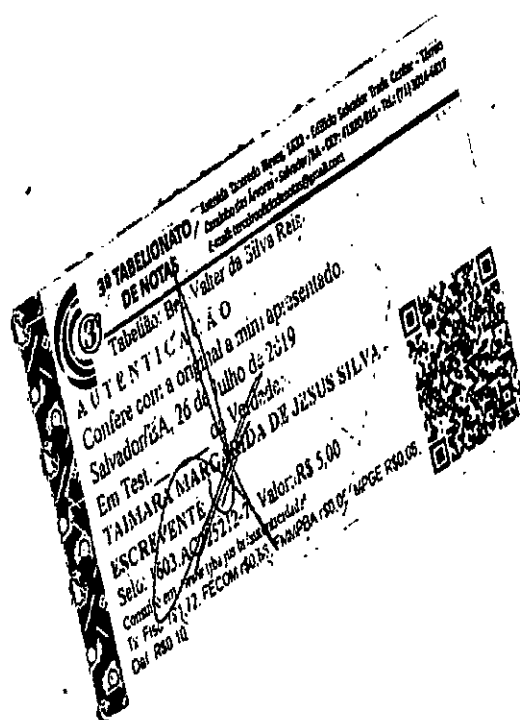
Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

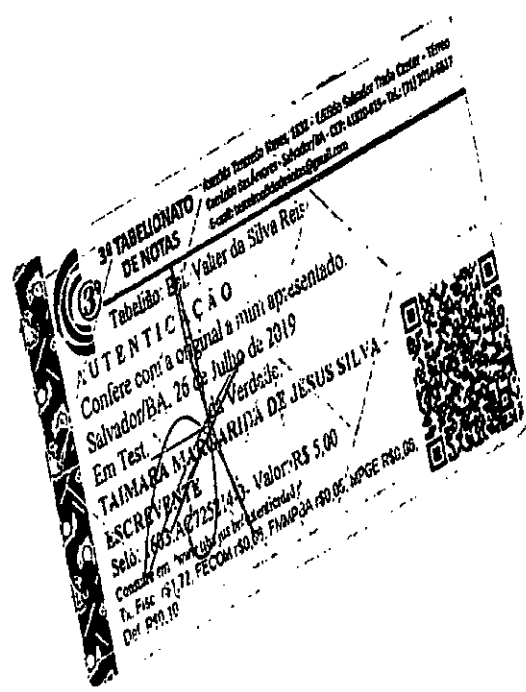
Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019
 Protocolo 196157374 de 19/07/2019
 Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 163666825707905
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PIATA

Grupo
A TARDE
comunicação

EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.

NIRE: 29.3.000224-1
CNPJ 13.111.2970001-30

**TERRENOS GOE.
SALVADOR**

SURCA VIM 900m², com domínio
do prédio. R\$300.000,00. Acei-
to permuta menor valor.
(71)99952-1589. Nivaldo Pro-
prietário

EXCELENTE Oportunidade! Terre-
no 1000m² próximo a Tenda Tudu,
Lagoa de Freitas. R\$900.000,00
(71)94133-0513

**TERRENOS OUTRAS
CIDADES**

TERRENOS 450m² até
25.000,00m². De R\$15.000,00 até
R\$700.000,00. Entre Jacuipé e
Guarajuba. BA 529.
(71)99901-4880, (71)99330-
84130. Lúndia. ge-
n@geim.com

TERRENOS URBANOS

CABULA 350m² Condomínio fe-
chado. Muro com segurança.
Área R\$18.000,00 mais 10
prestações fixas R\$890,00.
(71)90784-5430,
(71)98231-4799.



IMÓVEIS
Aluguel

APART-HOTEL

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (RUBRICAS E VALORES EM MILHÕES DE REAIS)

CONTAS - DESCRIÇÃO	2018	2017
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	27.428.484,28	30.791.497,85
Vendas e Serviços Internos	27.428.484,28	30.791.497,85
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(1.291.161,00)	(2.213.771,00)
Impostos Incidentes	(1.000.084,97)	(1.458.407,87)
Deduções e Cancelamentos	(281.076,03)	(755.363,13)
(=) RECEITA LÍQUIDA	26.137.323,28	28.577.726,85
(-) CUSTOS GERAIS	(23.985.285,58)	(31.570.072,03)
Produtos e Serviços	(23.985.285,58)	(31.570.072,03)
(=) LUCRO BRUTO	2.152.037,70	5.007.654,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(18.772.217,22)	(18.138.911,81)
Despesas Administrativas	(15.244.850,88)	(20.071.314,22)
Despesas Financeiras	(3.527.366,34)	(8.067.597,59)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(16.620.179,52)	(10.231.256,99)
Outras Receitas	819.723,82	371.705,78
Outras Despesas	(48.388,73)	(48.388,73)
(=) LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPROBIDADE E OUTROS	(16.820.433,07)	(10.908.540,74)
Provisão Provisão Social	(16.820.433,07)	(10.908.540,74)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(0,00)	(0,00)

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

É compromisso da administração estar na elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas brasileiras, bem como pelos controles internos e implementados como necessários ou indispensáveis para permitir o acompanhamento das atividades e fatos ocorridos na sociedade, que cumpram na elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de avaliação por parte do leitor. Esta administração tem atuado com o objetivo de proporcionar novas informações e dados, visando estabelecer suas atividades e garantir a continuidade da sua operação de forma regular, tanto para cumprimento das obrigações e de seus compromissos com colaboradores e credores, quanto para melhoramento dos procedimentos e controles internos, que propiciem o uso das informações processadas para que sejam demonstradas através do uso de base contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Editora A Tarde, CNPJ 13.111.2970001-30, com sede na Avenida Milton Cayres de Brito, 304, Salvador-Bahia, fundada em 15/10/1912 pelo Dr. Ernesto Sândos Filho, é desde 19/01/1956, uma sociedade anônima fechada, tendo por missão "fornecer informações com integridade, qualidade, credibilidade, relevância e pluralidade sobre os princípios da ética e da responsabilidade social e ambiental, por meio da excelência profissional". Tem por objetivo proporcionar e incluir: Crônicas, artigos, reportagens, notícias, resumo e impressos do Jornal A Tarde. Dado as constantes inovações e transformações no meio digital e digital das informações, tem atuado constantemente na expansão de suas mídias sociais e no uso de ferramentas digitais para difusão de notícias.

A Tarde vem se adequando o reestruturando-se, buscando adotar seus procedimentos e métodos de modo que continue contribuindo com a sociedade através da difusão de notícias relevantes. Devido a este reordenamento, que passou e refletido quanto a sua forma de atuação e seu reestruturamento, apresentou em 2018 resultados contábeis superiores a 2017, sendo este atribuído a queda no seu faturamento decorrente da redução das mídias sociais em comparação a mídia impressa.

Embora os resultados apresentados em 2018, a A TARDE segue firme em seu objetivo, cumprindo seu papel junto a sociedade, buscando constantemente, ainda que com dificuldades, cumprir com suas obrigações perante órgãos competentes, instituições públicas e privadas, colaboradores e fornecedores, estando pautada nos princípios éticos que regem sua constituição societária.

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

R) Parâmetros Especiais

SSão demonstrações de estados dos montantes parciais referentes aos parâmetros Especiais controlados pela sociedade. Foram incluídas no Não Circulante, por tratar-se do Parâmetros de Longo Prazo, tendo sido evidenciadas as contas correspondentes no período vinculado.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social

Sabe-se que o imposto sobre o lucro é de 15% (quinze por cento) sobre o lucro real, mais adicional de 10% e a Contribuição Social é calculada sobre o apuração do lucro sobre o lucro. Cumpre salientar que considerando que a sociedade sofreu prejuízo no exercício, não houve IRPJ e CSLL provisionados e destacados.

m) Patrimônio Líquido

Composto pelo custo de Capital Social, Resultado acumulado e Reservas. A sociedade evidenciou saldo no custo do Resultado de Lucros / Contingências, embora tenha apresentado prejuízo acumulado.

NOTA 3 - CADA E EQUIVALENTES

SSão incluídas entre rubricas as contas Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Numerárias em Trânsito, sendo que as Aplicações Financeiras tratam de Aplicações automáticas realizadas pelas Instituições Financeiras.

1 - Caixa e Equivalentes

	2018	2017
Caixa	R\$ 15.328,70	R\$ 14.278,47
Bancos e Equivalentes	R\$ 625.488,38	R\$ 285.717,80
Aplicações Financeiras	R\$ 93.420,57	R\$ 27.937,50
Numerárias em Trânsito	R\$ 83.948,44	R\$ 83.948,44
	R\$ 702.686,07	R\$ 312.882,21

NOTA 4 - DUPLICATAS, TÍTULOS E CONTAS A RECEBER

Duplicatas e Receber

	2018	2017
Clientes Serviços/Vendas	R\$ 4.600.873,14	R\$ 6.102.205,08
Clientes Parceria de Souza	R\$ 1.111.700,43	R\$ 1.111.700,43
Outros Clientes	R\$ 844.252,08	R\$ 852.783,25
	R\$ 6.556.825,65	R\$ 8.066.688,76

Títulos e Receber

	2018	2017
Recebíveis de Contas de Cobrança	R\$ 10.828.554,97	R\$ 1.901.277,70
Contas a Receber		
Outros Clientes	R\$ 1.438.421,85	R\$ 2.187.481,04

NOTA 5 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Impostos e Recuperar

	2018	2017
IR sobre Provisão de Serviços	R\$ 328.526,05	R\$ 203.858,47
Imposto Renda por órgãos Públicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTRIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Impostos e taxas	R\$ 463.369,04	R\$ 465.859,40
Contribuição Social	R\$ 67.408,80	R\$ 41.871,86
ISS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IP	R\$ 46.948,31	R\$ 10.828,15
	R\$ 906.252,20	R\$ 722.517,88

NOTA 6 - ESTOQUES / IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO

Imagens e materiais utilizados no cumprimento do objeto social.

	2018	2017
Imagens para impressão	R\$ 1.491.321,74	R\$ 1.520.942,32
Outros materiais	R\$ 1.045.221,07	R\$ 1.045.041,40
	R\$ 2.536.542,81	R\$ 2.565.983,72

NOTA 7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No ativo não circulante estão classificadas contas a receber e valores ref. a juros devidos, a apropriar relativo ao Parcelamento Renda.

	2018	2017
Duplicatas e Causas	R\$ 15.229.428,83	R\$ 15.372.752,47
Contas a Receber	R\$ 18.919.790,32	R\$ 13.181.208,12
Empréstimos e empréstimos	R\$ 48.977.825,30	R\$ 48.977.825,30
	R\$ 83.127.044,45	R\$ 77.531.785,89

NOTA 8 - IMOBILIZADOS

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados no custo de aquisição, formação ou constituição.

Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

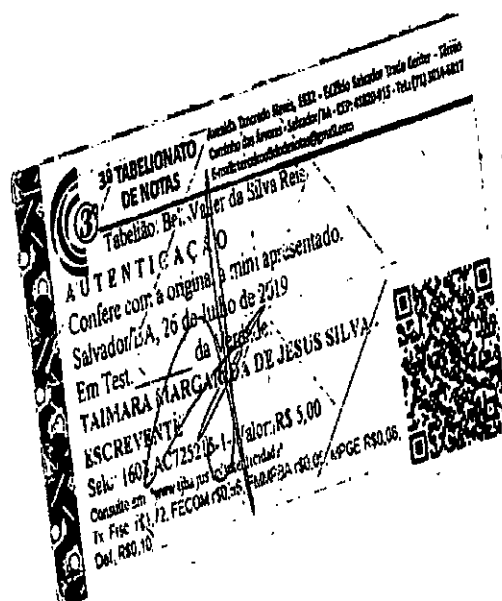
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 16366825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019
 Protocolo 196157374 de 19/07/2019
 Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 163666825707905
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

AUTENTICACAO
NO VERSO

FAX (71) 3533.0855

PIATA

Grupo
A TARDE
comunicação

EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.

NIRE 29.3000224-1
CNPJ 15.111.297/0001-50

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Sessões Admistrativas

Em cumprimento de determinações estatutárias, subordnadas a aprovação da U.S.A. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras a que se refere o Art. 176 da Lei 6.404/76, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017/2018. Nesta oportunidade, agradecemos a todos os que direta ou indiretamente colaboraram com a Empresa e que continuaram a acreditar na mesma, obtendo um bom nível de trabalho e padrão de qualidade no atendimento aos leitores e anunciantes, entre os quais não seria possível atingir objetivos. A Diretoria da A Tarde tem apleto e baseado incessantemente soluções que otimizam o melhoramento de sua situação financeira para cumprimento de suas obrigações. Acreditamos que o trabalho árduo e incessante em proporcionar priorizada, a seguir, continuaremos com nosso papel social de prover informações árias e captaíveis a nossos leitores, utilizando o compromisso assumido com a sociedade.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações e ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Salvador, 31 de dezembro de 2018

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EXERCÍCIO FINANCEIRO 31/12/2018 E 31/12/2017 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
CIRCULANTE	25.001.628,70	27.219.334,31	CIRCULANTE	34.216.836,72	26.380.814,20
Caixa e Equivalentes	702.080,07	317.021,81	Fornecedores	9.619.331,82	8.882.470,47
Duplicatas e Recebíveis	8.237.016,50	9.932.778,78	Empreiteiros e Interlocutores	1.004.818,29	1.261.214,77
Títulos a Receber	10.529.654,87	7.961.377,76	Obrigações Fidejussórias e Títulos Financeiros	8.198.788,80	4.973.481,31
Contas a Receber	1.438.421,85	2.167.481,94	Obrigações e Respostas Financeiras	4.032.117,84	6.787.458,72
Estoque e Importações em Andamento	3.139.945,81	3.153.081,81	Contas a Pagar	430.344,70	530.705,87
Duplicatas do Exercício Seguinte	2.389.278,19	2.373.884,00	Outras Provisões	9.673.841,40	3.846.150,48
Impostos e Taxas a Compensar	504.281,89	722.321,88			
Outras Créditos	593.744,29	690.508,12			
NÃO CIRCULANTE	87.871.529,92	89.732.882,22	NÃO CIRCULANTE	108.036.104,01	86.987.878,72
Realizável a Longo Prazo	81.177.842,21	77.611.874,88	Outras a Pagar	29.341.839,75	12.619.762,43
Duplicatas a Receber	15.229.420,00	15.372.754,47	Empreiteiros e Interlocutores	19.190.405,91	20.408.872,23
Contas a Receber	16.919.780,02	13.181.338,12	Parceiros e Interlocutores (P.F. e P.F. II)	63.597.807,29	63.449.948,05
Empreiteiros e Interlocutores	48.977.821,30	49.877.828,74	Outras Provisões e de Impostos e Contribuições	15.683,00	181.882,81
Imobilizado	6.306.211,78	6.362.611,08			
Diversos em Operação	34.871.445,24	33.434.884,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(24.438.881,11)	(12.428.343,84)
(-) Depreciação Acumulada	(28.363.233,42)	(30.081.232,80)	Capital Próprio	20.259.710,70	20.250.000,00
Intangíveis	443.275,00	657.194,86	Reservas de Lucros/Contingência	1.749.537,07	1.748.537,07
Divida de Longo Prazo - Solvência	441.278,90	657.194,86	Provisões Acumuladas	(50.432.218,18)	(34.422.950,11)
TOTAL DO ATIVO	112.873.158,62	116.952.216,53	TOTAL DO PASSIVO	112.873.158,62	110.951.898,43

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS 31/12/2018 E 31/12/2017 (Valores expressos em milhares de reais)

RECAPITULAÇÃO GERAL	Capital Social	Reserva de Capital	Ajuste Patrimonial	Reserva Legal	Reserva para Contingência	Provisões Acumuladas	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2015	20.250.000,00			1.179.390,00	567.148,47	(22.171.978,03)	(175.441,56)
Aumento do Capital Social						(2.339.948,83)	(2.339.948,83)
Lucro Líquido do Exercício							
Reserva de Capital							
Ajuste Patrimonial							
Distribuição do Resultado:							
Lucros Distribuídos							
Ajustes Exercícios Anteriores							
Saldos em 31 de dezembro de 2016	20.250.000,00			1.179.390,00	567.148,47	(24.511.927,88)	(2.515.390,59)
Aumento do Capital Social						(8.908.540,74)	(8.908.540,74)
Lucro Líquido do Exercício							
Reserva de Capital							
Ajuste Patrimonial							
Distribuição do Resultado:							
Lucros Distribuídos							
Ajustes Exercícios Anteriores							
Saldos em 31 de dezembro de 2017	20.250.000,00			1.179.390,00	567.148,47	(34.422.928,81)	(12.428.343,84)
Aumento do Capital Social						(18.010.458,37)	(18.010.458,37)
Lucro Líquido do Exercício							
Reserva de Capital							
Ajuste Patrimonial							
Distribuição do Resultado:							
Lucros Distribuídos							
Ajustes Exercícios Anteriores							
Saldos em 31 de dezembro de 2018	20.250.000,00			1.179.390,00	567.148,47	(50.432.218,18)	(28.435.681,11)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC (Valores expressos em milhares de reais)	2018	2017
GERAÇÃO INTERNA DE CAIXA	(18.293.408,88)	(8.188.848,38)
Fluxo de Atividade Principal	(18.293.408,88)	(8.188.848,38)
Resultado do Exercício	(18.010.458,37)	(8.908.540,74)
Depreciações e Amortizações	7.109,87	804.143,88
Juros, Variações Cambiais e Monetárias		
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.159,80	(2.452,21)
GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA (Variação de MCO)	17.889.236,22	(10.948.897,30)
Variação do Ativo Circulante	1.879.288,88	358.118,32
Clientes	3.048.782,12	2.732.158,17
Fornecedores	27.438,00	(115.783,81)
Diversos	(1.869.836,17)	(2.280.086,24)
Variação do Ativo Não Circulante	(3.088.088,38)	(1.805.848,10)
Duplicatas e Recebíveis	143.325,84	(3.804.237,73)
Contas a Receber	(3.788.381,50)	2.872.388,80
Empreiteiros e Interlocutores		(921.617,50)
Variação do Passivo Circulante	7.632.018,98	(12.789.087,47)
Fornecedores	825.881,50	1.461.173,11
Obrigações Financeiras	3.798.321,49	(10.276.820,18)
Contas a Pagar	(62.020,87)	(24.452,23)
Impostos e Contribuições a Receber	(2.725.394,08)	(7.087.728,96)
Diversos Passivos	9.028.236,84	3.120.760,77
Variação do Passivo Não Circulante	12.355.884,84	20.351.884,88
Impostos e Contribuições Parcelados	(110.278,78)	21.828.888,29
Diversos Passivos	12.466.163,62	3.522.748,59
GERAÇÃO NÃO OPERACIONAL DE CAIXA	(2.288.983,74)	(1.748.314,08)
Fluxo das Atividades de Investimento	(1.288.801,00)	(4.288,11)
Aquisições de Imobilizado	(1.288.801,00)	(4.288,11)
Alienação de Imobilizado		
Aquisições de Intangíveis		
Fluxo das Atividades de Financiamento	(1.029.184,78)	(1.744.025,97)
Empréstimos e Financiamentos	(1.029.184,78)	(1.744.025,97)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	383.854,48	83.788,71
Caixa e Equivalentes		
No Início do Exercício	317.821,81	233.235,80
No Fim do Exercício	702.686,07	317.021,81
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	383.854,48	83.788,71

Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

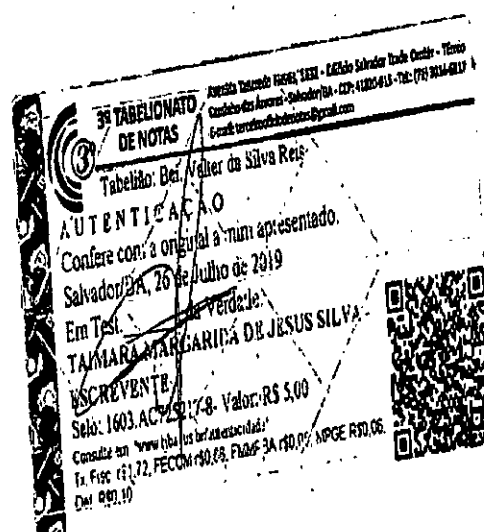
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 16366682570905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

024 61 3533.0855

PIATA

APART-HOTEL
RAT/LOFT

K
KELBOR
FERNANDES
ABOCCI

ADMINISTRAMOS, Alugamos,
Arrendamos com segurança,
serviços privados. 3336-1511
www.kelborfernandes.com.br
COCOA 700

APARTAMENTOS

BARRA

2 QUARTOS Suíte, Armários, De-
coração, duas Garagens, Ed.
BETANIM, Rua Raimundo Catani
es, Barra Arvalde (7) 7113329-
3207, (71) 99182-8490.

BROTAS

2 QUARTOS dependência co-
mpleta, garagem, elétrica, Ladeira
Cruz Redenção, (71) 99113-
9541.

2 QUARTOS suíte, armários, ga-
ragem, R\$ 1.400,00 Condomínio
fechado. (71) 99787-4947 CSE-
CI 2649

CABULA

APARTAMENTOS 1/6, depen-
dência, Cabula VI (71) 9951-
3084.

CAMPO GRANDE

Grupo A TARDE

(0800) 411111

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - Apresentação das demonstrações financeiras.

No balanço das demonstrações financeiras de 2018, "A TARDE" obteve a Lei nº 11.558/2007, Lei No. 11.541/09 que alterou artigos da Lei das Sociedades Anônimas, nº. 8.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas, em milhares de reais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as pronouncements, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronouncements Contábeis (CPC) e homologadas pelo Conselho Superior de Contabilidade. São parte integrante das demonstrações o balanço patrimonial, o demonstrativo do resultado do exercício, a demonstração das mutações do patrimônio líquido (DML), a demonstração do fluxo de caixa (DFC), e as Notas Explicativas.

2.2 - Principais práticas contábeis adotadas

São as seguintes práticas adotadas para elaboração das demonstrações contábeis apresentadas:

a) Regime de reconhecimento da receita

As receitas de vendas e serviços e os correspondentes custos, são registrados como segue:

I - receitas com publicidade são reconhecidas quando da publicação das inserções;

II - receitas relacionadas às vendas de jornais são reconhecidas quando os exemplares são vendidos aos leitores através das bancas de revistas e ou distribuidores;

III - receitas com assinaturas, referente a valores recebidos antecipadamente, são reconhecidas de acordo com o período da vigência;

IV - as demais vendas de produtos e serviços são reconhecidas quando da entrega do produto ou da efetiva prestação dos serviços aos clientes

b) Estimativas contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas como a mensuração de provisões para perdas com operação do crédito e provisões para passivos contingentes. Contudo, os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta de movimento e aplicações financeiras.

d) Contas, títulos e duplicatas a receber de clientes

São representadas os valores passíveis a ser realizados. Nestas contas estão representadas os créditos a receber, considerando os serviços e vendas realizadas, bem como outros créditos e valores a receber de operadores do Cartão de Crédito

e) Estoque

Os materiais em estoque destinados ao Ativo Circulante referem-se a insumos utilizados no processo de concepção dos jornais e materiais publicitários, incluindo-se itens relativos à manutenção e manutenção do acervo, bem como os itens em poder de terceiros e referente a importações em andamento, sendo registrados pelo custo médio de aquisição.

f) Impostos e taxas a Compensar

Referem-se a impostos rurais ou taxas pagas, independentemente ou a menor, sem que tenham sido devidamente apropriados ou utilizados no processo de aquisição dos insumos, ou mesmo, casos em que se tenha evidência do pagamento devido a ser adimplido por via do processo.

g) Despesa do Exercício Seguinte

As despesas do exercício seguinte são apresentadas no Balanço pelas importâncias aplicáveis, a diminuir das apropriações efetuadas no período relativo a despesas antecipadas e já utilizadas.

h) Outros Créditos no Ativo Circulante

Referem-se a saldos devedores realizados e fornecidos ou funcionários de empresa, visando atender a necessidades.

i) Realizável a longo Prazo

Trata-se de contas a receber com bloqueio decorrente do processo em tramitação, bem como de juros e encargos decorrentes de parcelamentos provisionados no Passivo, sem que tenha sido realizado provisões reducionistas, haja vista o reconhecimento dos encargos no exercício do qualificação dos períodos dos parcelamentos.

j) Passivos circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados considerando os valores de encargos com juros e mora.

EMPRESA EDITORA A TARDE S.A.

NIRE nº 2930000224-1

CNPJ nº 13.111.907/0001-30

Os dados integrais do Imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, formação ou construção.

	2018	2017
Imóveis	R\$ 7.982.323,92	R\$ 7.652.323,92
Veículos	R\$ 909.985,47	R\$ 909.985,47
Móveis e Utensílios	R\$ 2.952.814,58	R\$ 2.952.814,58
Máquinas e Equipamentos	R\$ 23.046.341,29	R\$ 21.779.340,29
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 34.071.443,24	R\$ 31.404.844,24
Valor líquido	R\$ 23.368.221,98	R\$ 28.091.232,86
NOTA 9 - FORNECEDORES	R\$ 6.308.211,79	R\$ 6.343.411,58

NOTA 9 - FORNECEDORES

Fornecedores e fornecedores

	2018	2017
Fornecedores	R\$ 6.308.332,57	R\$ 6.082.470,42

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES E RETENÇÕES FISCAIS

Impostos a Recolher e Obrigações Sociais. Impostos Federais vencidos até 30/04/2017 constam registrados através do Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

	2018	2017
ICMS a Recolher	R\$ 24.888,00	R\$ 13.413,40
ISS a Recolher	R\$ 1.223.730,16	R\$ 1.200.002,82
Cofins a Recolher	R\$ 1.330.403,84	R\$ 628.640,46
PIS a Recolher	R\$ 281.512,20	R\$ 137.953,30
Retenções de Terceiros	R\$ 1.193.713,68	R\$ 548.918,21
	R\$ 4.054.312,84	R\$ 2.628.938,43

	2018	2017
RSS a Recolher	R\$ 1.087.829,07	R\$ 1.086.732,63
FGTS a Recolher	R\$ 2.908.158,41	R\$ 2.881.227,70
	R\$ 4.773.989,28	R\$ 4.759.999,28

TOTAIS	2018	2017
	R\$ 6.836.088,92	R\$ 6.707.406,72

NOTA 11 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PARCELAMENTOS

São apresentados com valores atualizados ou calculados referente a tributos e contribuições administradas pelo Receita Federal do Brasil e INSS, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes.

	2018	2017
REFIS I	R\$ 38.020.100,15	R\$ 38.042.810,60
PERT Federal	R\$ 25.471.308,23	R\$ 25.404.132,55
	R\$ 63.491.408,38	R\$ 63.446.943,15
Outros parcelamentos	R\$ 15.653,90	R\$ 185.692,01

NOTA 12 - FINANCIAMENTOS EM MOEDA NACIONAL

Emprestimos contratuados no país e contratuados a exterior.

	2018	2017
Empréstimo CEF - Garantia Afonço	R\$ 19.185.405,68	R\$ 20.438.872,23
Contratos a executar	R\$ 25.341.530,76	R\$ 12.675.282,43
	R\$ 44.526.936,44	R\$ 33.114.154,66

NOTA 13 - RESERVAS DE LUCROS

Não foram constituídas reservas de lucros considerando que a sociedade optou por não constituir reservas.

	2018	2017
Reserva Legal	R\$ 1.178.300,00	R\$ 1.178.300,00
Reserva de Contingência	R\$ 587.140,47	R\$ 587.140,47
	R\$ 1.765.440,47	R\$ 1.765.440,47

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social realizado é de R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) cada.

Salvador, 31 de dezembro de 2018
Dilson Santiago da Silva
Téc. Cont. CRC 7307-BA

Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

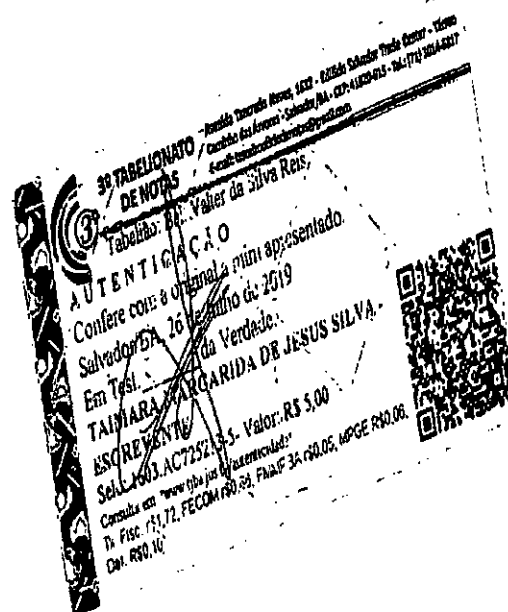
Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 2930000224-1

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

94



196157374

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

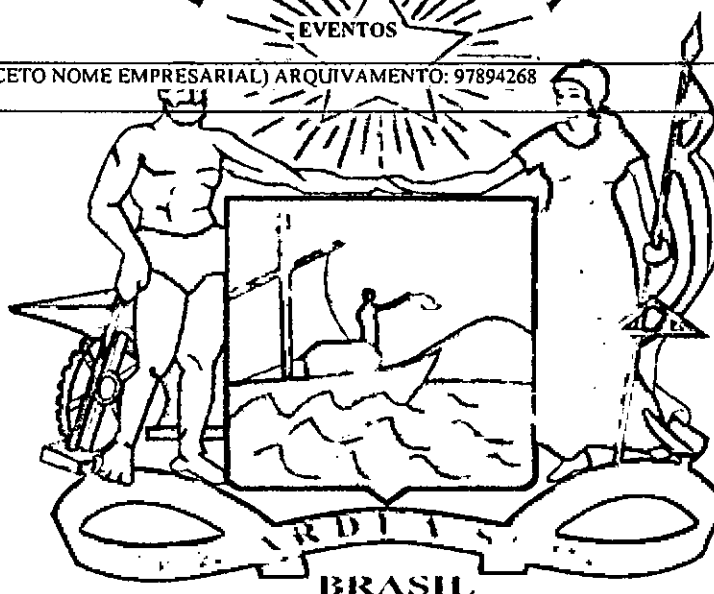
NOME DA EMPRESA	EMPRESA EDITORA A TARDE S/A
PROTOCOLO	196157374 - 19/07/2019
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 29300002241
 CNPJ 15.111.297/0001-30
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019



021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 97894268



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97894268 em 26/08/2019

Protocolo 196157374 de 19/07/2019

Nome da empresa EMPRESA EDITORA A TARDE S/A NIRE 29300002241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163666825707905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

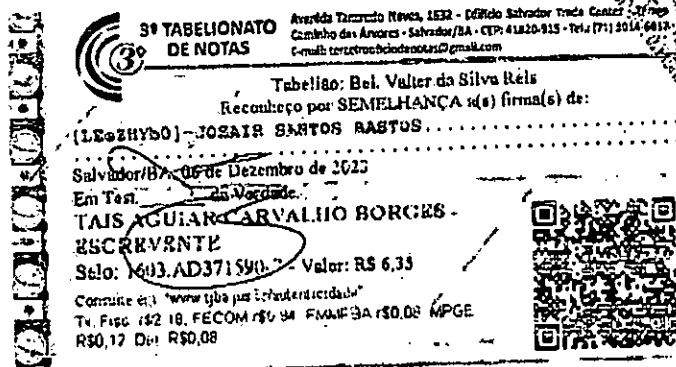
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DA BAHIA

Declaração de Exclusividade

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que a A ATARDE Serviços e Negócios Jornalísticos S/A. É nossa associada, e está estabelecida na Rua Milton Cayres de Brito 204, Caminho Das Arvores, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 35.438.925/0001-01 com inscrição no SIGEB nº 1853, encontra-se em dia com suas obrigações sindical e devidamente fiscalizadas por este órgão, possui exclusividade no Estado da Bahia, nos serviços relacionados abaixo. Validade dessa declaração 06 de dezembro 2024

- Assinatura do Jornal A TARDE
- Serviços de Publicidades no Jornal A Tarde, Jornal MASSA e A Tarde On Line
- Serviços Gráficos no Jornal A Tarde
- Programa A TARDE Educação (O programa possibilita o acesso ao jornal como instrumento potencial pedagógico, formação de professores através do AVA e disponibilização de espaço para divulgação das boas práticas educacionais)
- A-Book – Biblioteca Digital com acervo do Jornal A Tarde

Salvador, 06 de dezembro de/2023.



Mr Santos Bastos
Presidente

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.438.925/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A TARDE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R PROFESSOR MILTON CAYRES DE BRITO	NÚMERO 204	COMPLEMENTO OT
---	----------------------	--------------------------

CEP 41.820-570	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@HMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (71) 2103-6544
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 15:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

RE DO CLIENTE:
AO CANDADIDO SANTOS DE MELLO LEITAO
P: 105.851.207-22
EREÇO:
A DES ALVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA 296 AP- 1301
ART HOTEL
UBA/SALVADOR
.10-720 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
20004117

CÓDIGO DO CLIENTE
7052678700



NOTA FISCAL Nº 773310103 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 11/04/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://fdp-portal.svcs.rs.gov.br/N3e/consulta>
Chave de acesso:
7824 0415 1398 2900 0194 0600 0773 3101 0310 1840 2891
Protocolo de autorização: 3292400022582459 - 12/04/2024 às 03:20:05

REF: MÊS/ANO
04/2024
TOTAL A PAGAR R\$
146,70
VENCIMENTO
22/04/2024

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Bifásica

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 13/03/2024		LEITURA ATUAL 11/04/2024		Nº DE DIAS 29		PRÓXIMA LEITURA 10/05/2024						
NS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	
sumo-TUSD	kWh	125,00	0,71070000	88,83	4,11	88,83	20,50	18,21	0,53214000	PIS	107,17	1,04	1,11	
sumo-TE	kWh	125,00	0,36778000	45,87	2,13	45,87	20,50	9,42	0,27538000	COFINS	107,17	4,78	5,13	
Púb. Municipal				11,90						ICMS	134,80	20,50	27,63	
											CONSUMO / kWh			
											CONSUMO FATURADO			DIAS FAI
											ABR24		125	29
											MAR24		143	33
											FEV24		50	28
											JAN24		50	29
											DEZ23		50	31
											NOV23		50	31
											OUT23		50	30
											SET23		50	33
											AGO23		50	20
											JUL23		50	31
											JUN23		54	31
											MAR23		50	30
											ABR23		50	30
AL														
				146,70										
IDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO							
998742	Energia Altra	Único	2.275,00	2.400,00	1,00000	125,00								

a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte pre com a genjo. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em 3 dias úteis, após data do pagamento.

ORMAÇÕES IMPORTANTES
ata da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
a da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo ARL260-REN ANEEL 1000/21)
Iscoimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
minração Pública é de responsabilidade da Prefeitura.
i não é água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

04/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7052678700**

VENCIMENTO **22/04/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

146,70

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838500000016 467000300078 052678700217 030928427333



**GRAFENO**

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

Nº Documento: 35.438.925/0001-01

Banco: 274

Agência: 0001

Conta: 08113643-4

Razão Social: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

Saldo Atual: R\$ 44.754,30

Data da ocorrência	Lançamento	Nome	CPF/CNPJ	Valor	Saldo
03/10/2023	SALDO FINAL				R\$ 44.754,30
03/10/2023 10:44	TED Recebida	MANU E DESE DO ENSINO MDE	13.830.336/0001-23	R\$ 20.704,33	R\$ 44.754,30
02/10/2023 15:59	Pix Recebida	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOG	11.344.038/0001-08	R\$ 9.350,00	R\$ 23.969,97
02/10/2023 12:28	TED Enviada	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL TRADEMAX	08.756.222/0001-40	R\$ 3.445,50	R\$ 14.619,97
02/10/2023 12:00	TED Recebida	PMSE EDUCACAO	14.042.667/0001-81	R\$ 9.960,00	R\$ 18.065,47
01/10/2023 08:04	Tarifa de conta	Grafeno Pagamentos LTDA	32.087.027/0001-50	R\$ 287,00	R\$ 9.105,47
01/10/2023	SALDO INICIAL				R\$ 9.492,47

Data Hora: 03/10/2023, às 11:37

Não foi possível visualizar o arquivo

Houve um problema ao carregar mais páginas. Tentando novamente...



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A
CNPJ: 35.438.925/0001-01
Endereço: RUA PROFESSOR MILTON CAYRES DE BRITO Nº 204 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820570 - OT

Número da Certidão: 1166965

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:09:51 horas do dia 13/06/2024.

Válida até dia 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **9E17.1DB0.92F7.679A.1044.105A.E255.38FB**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242060147

RAZÃO SOCIAL	
A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.000.560	35.438.925/0001-01

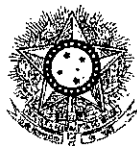
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.438.925/0001-01

Certidão nº: 26626084/2024

Expedição: 16/04/2024, às 08:58:26

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.438.925/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A
CNPJ: 35.438.925/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:59 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **12CA.E471.C268.E9A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.438.925/0001-01
Razão
Social: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS SA
Endereço: R PROFESSOR MILTON CAYRES DE BRITO 204 OT / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502365414617833

Informação obtida em 05/06/2024 16:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



105

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00492030E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 13/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALISTICOS S/A
CNPJ: 35.438.925/0001-01
Endereço: RUA PROF. MILTON CAYRES DE BRITO, 204

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de junho de 2024



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o N° 35.438.925/0001-01, prestou à Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, CNPJ N° 13.825.484/0001-50, os serviços abaixo discriminados, sendo cumpridora dos prazos de execução, oferecendo material de qualidade e apresentando adequada conduta comercial e profissional.

ITEM	UND	QTD
CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA A TARDE EDUCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARGOSA – Objetivos: contribuir com docentes e estudantes, proporcionado o desenvolvimento da competência leitora com enfoque na formação integral do sujeito, colaborando, assim, com a aquisição das competências crítica e ética através do manuseio do jornal; ofertar à rede de ensino uma integração entre os conteúdos curriculares e o mundo; disponibilizar material das várias tipologias como artigo, crônica, tirinha, notícia; ser uma referência à língua padrão; ter acesso a história através de uma narrativa cotidiana; favorecer a construção da interpretação textual; possibilitar aos professores acesso ao jornal como instrumento pedagógico potencial de trabalho, abordando temas transversais, e a interdisciplinaridade, além de formá-los através de cursos e vídeo aulas de forma a utilizar com eficácia os recursos das plataformas tecnológicas.	SERV.	1

Registramos ainda que a prestação dos serviços acima referidos através do processo de Inexigibilidade N° 1780/2023 apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente junto a esta Secretaria de Educação até a presente data.

Amargosa-BA, 07 de novembro de 2023.

Márcia Batista de Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 032 de 11 de janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 31.020.758/0001-15, Praça da Bandeira, S/N, 1° Andar, Centro, Amargosa- BA CEP 45.300-000
(75) 3634-3730

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BATISTA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/B99D-8DA7-6D44-61C0> e informe o código B99D-8DA7-6D44-61C0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

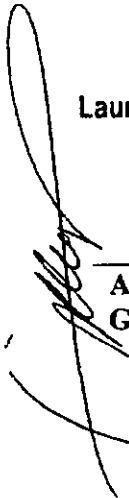
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins e de direito, que a empresa A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o N°. 34.438.925/0001-0, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Milton Cayres de Brito, nº 204, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**, que tem por objeto a **Contratação do Programa A Tarde** educação visando contribuir para implementação das metodologias ativas, especialmente a pedagogia de projetos com utilização das tecnologias da informação e comunicação na rede Municipal de educação, através da disponibilização de assinaturas do Jornal A Tarde em sua versão digital aos estudantes matriculados no 9 ano do ensino fundamental e da fase 4 da educação de jovens e adultos - EJA e respectivos/as professores/as das disciplinas de língua portuguesa, História e Sociologia para o ano letivo de 2023, totalizando 3.261 (três mil duzentos e sessenta e uma) assinatura digitais do Jornal A Tarde contemplando estudantes e professores/as dos referidos anos da Educação Básica e os/as professores/as das disciplinas supracitadas. E ainda as possibilidades de espaços de divulgação e visibilidade de boas práticas pedagógicas da rede municipal, participação no debate sobre educação em coluna específica também o apoio aos/as para utilização das TICs por meio de vídeos semanais na Plataforma AVA e formações presenciais, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.927819/0001-40, vem cumprindo pontualmente e com eficiência as obrigações.

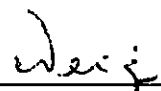
Por ser verdade, firmamos a presente, de forma satisfatória em conformidade com nosso pedido e no prazo estipulado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às cláusulas assumidas.

Lauro de Freitas, 22 de novembro de 2023.



Antonia L.M Pereira
Gestora de Contratos
Mat. 786464

Antonia L. M. Pereira
Gestora de Contratos e Convênios
PMLF/SEMED - Mat.: 78646



Vitor de Castro Veiga
Coordenador Executivo
Mat. 81404

Vitor de Castro Veiga
Coordenador Executivo
PMLF/SEMED - Mat. 81404



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
 RPS Nº 897 Série SN, emitido em 14/05/2024

Número da Nota:
 00000881

Data e Hora de Emissão:
 14/05/2024 15:34:29

Código de Verificação:
 TSPF-4CHG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

35.438.925/0001-01

Nome/Razão Social:

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

Endereço:

Rua Professor Milton Cayres de Brito 204 , OT - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-570 - BA

E-mail:

legal@hmcontabilidade.com.br

Inscrição Municipal:

717.421/001-84

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

ALAGOINHAS PREFEITURA

CPF/CNPJ:

13.646.005/0001-38

Endereço:

Praça Graciliano de Freitas 1 CENTRO - Alagoinhas - CEP: 48010-110/BA

E-mail:

teniloeassociadosltda@gmail.com

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Serviço. 25.376,67

MUNICIPIO DE ALAGOINHAS

CNPJ: 13646005/0001-38

ASSINATURA: 2024149

Fornecimento de 3.310 acessos as plataformas de informacao e prestacao de servicos para os alunos do ensino fundamental II,EJA, estudantes de fluxo, professores e unidades escolares da rede municipal de ensino de Alagoinhas-BA conforme discriminado no aditivo do contrato n 294/2022. Referente a parcela 09/12.

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

CNPJ: 35.438.925/0001-01

BANCO GRAFENO (274)

AGENCIA: 0001 C/C 08113643-4.

Trib aprox R\$: 3.413,16 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 1.268,83 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$25.376,67

CNAE:

7319002 - Promoção de vendas

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	25.376,67	6,00%	1.268,83	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.376,67

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 897 Série SN, emitido em 14/05/2024.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/06/2024

- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1706-0/01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
 RPS Nº 896 Série SN, emitido em 14/05/2024

Número da Nota:
00000880

Data e Hora de Emissão:
14/05/2024 15:27:20

Código de Verificação:
Q9DU-WAY7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

35.438.925/0001-01

Nome/Razão Social:

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

Endereço:

Rua Professor Milton Cayres de Brito 204 , OT - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-570 - BA

E-mail:

legal@hmcontabilidade.com.br

Inscrição Municipal:

717.421/001-84

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS.

CPF/CNPJ:

30.870.926/0001-07

Endereço:

2 DE FEVEREIRO 79, CASA CENTRO - Candeias - CEP: 43805-200/BA

E-mail:

almir@mfgestao.com.br

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Serviço. 20.784,33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS

CNPJ: 30870926/0001-07

Assinatura: 2063963

Fornecimento de 2.711 (Dois mil setecentos e onze) acessos as plataformas de informacao e prestacao de servicos conforme discriminado no contrato 087/20247 referente a 01 parcela.

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

CNPJ: 35.438.925/0001-01

BANCO GRAFENO (274)

AGENCIA: 0001 C/C 08113643-4.

Trib aprox R\$: 2.795,49 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 1.039,22 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 244637

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$20.784,33

CNAE:

7319002 - Promoção de vendas

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	20.784,33	5,00%	1.039,22	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.784,33

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 896 Série SN, emitido em 14/05/2024.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/06/2024

- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1706-0/01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
RPS Nº 892 Série SN, emitido em 06/05/2024

Número da Nota:
00000877

Data e Hora de Emissão:
06/05/2024 15:59:05

Código de Verificação:
TR30-UIRP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

35.438.925/0001-01

Nome/Razão Social:

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

Endereço:

Rua Professor Milton Cayres de Brito 204 , OT - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-570 - BA

E-mail:

legal@hmcontabilidade.com.br

Inscrição Municipal:

717.421/001-84

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CPF/CNPJ:

13.830.823/0001-96

Endereço:

Rua Praça da Independência S/N Centro - São Francisco do Conde - CEP: 43900-000/BA

E-mail:

seduc.financeiro.sfo@gmail.com

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Serviço. 25.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96

Assinatura: 2036544

Fornecimento de 3.261 acessos as plataformas de informacao e prestacao de servicos conforme discriminado no contrato n IL015-2021 - SEDUC. Referente ao mes de ABRIL /2024, do aditivo de 2024 do contrato IL015-2021 - SEDUC.

A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A

CNPJ: 35.438.925/0001-01

BANCO GRAFENO (274)

AGENCIA: 0001 C/C 08113643-4.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$25.000,00

CNAE:

7319002 - Promoção de vendas

Item da Lista de Serviços:

01706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçã..

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	25.000,00	5,00%	1.250,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 892 Série SN, emitido em 06/05/2024.

- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/06/2024

- COMPETÊNCIA: 05/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1706-0/01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistema de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE CANDEIAS E A
EMPRESA A TARDE SERVIÇOS E
NEGOCIOS JORNALISTICOS
S/A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o Fundo Municipal da Educação do Município de Candeias, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua 2 de Fevereiro, nº 79B, Centro, inscrita no cadastro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o registro de nº. **30.870.926/0001-07**, neste ato representado pelo Secretário da Educação – SEDUC o Sr. **Cassio Vinicius Figueredo Bordoni**, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **A TARDE SERVIÇOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A**; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o registro de nº **35.438.925/0001-01**, estabelecida no Município de Salvador/BA; na Rua Professor Milton Cayres de Brito, nº 204; Bairro: Caminho das Árvores; aqui neste ato legalmente representado pelos seus Representantes Legais o Srº. Lucas Moreira Lago; portador da Cédula de Identidade RG nº. 837568927, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF Registro nº. 833.436.795-34 e o Sr. João Candido Santos de Mello Leitão; portador da Cédula de Identidade RG nº. 08.855.153-90, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF Registro nº. 105.851.207-22 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente Instrumento de **CONTRATO** que se regerá pelo disposto na Lei nº. 14.133/2021, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independente da transcrição os seguintes Documentos:

- a) Processo Administrativo nº. 310/2024
- b) Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Contratação da empresa A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A para a disponibilização de 2.711 (dois mil setecentos e onze) acessos às plataformas de informação para os alunos do ensino fundamental II e seus respectivos professores e serviços que estão sendo oferecidos, visando ampliar as performances da educação municipal de Candelas/BA.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CLÁUSULA QUINTA - Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Efetuar os pagamentos das faturas datas estipuladas no Contrato;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontrados no fornecimento do serviço, fixando prazos para sua correção;
- d) Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- g) Delegar e eleger núcleos/setores responsáveis pelo desenvolvimento e monitoramento das ações do programa A TARDE EDUCAÇÃO, assim como pela atualização do cadastro das escolas (e-mail, endereço, números de alunos, professores, turmas envolvidas, etc.) e a aplicação de instrumentos de avaliação de aprendizagem;
- h) Designar servidor para acompanhar o contrato;

§ 1º – A CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento das cláusulas deste contrato e de aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou das condições estipuladas no Termo de Referência.

§ 2º – A CONTRATANTE designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

CLÁUSULA SEXTA - Obrigações da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

[Assinatura]



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

- a) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros;
- b) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- c) Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do fornecimento dos serviços na forma da legislação em vigor;
- d) Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em partes, o objeto da serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos serviços empregados;
- e) Disponibilizar os acessos com logins e senhas para cada professor relacionados ao Jornal a Tarde pelo núcleo de tecnologia da SEDUC;
- f) Assegurar condições de logística e recursos humanos para realização do objeto deste contrato;
- g) Cumprir integralmente com as condições deste contrato, do Termo de Referência e da proposta apresentada, independente de transcrição;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante;
- i) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar a legislação Federal, Estadual e Municipal, relativa ao objeto do contrato;
- j) Manter, sobre sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para fornecimento do serviço;
- k) Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a Secretaria Municipal da Educação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

CLAUSULA SETIMA - Preço

O valor do presente Contrato é de **R\$249.412,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais)**, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

CLAUSULA OITAVA - Pagamento

O prego da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual.

O pagamento será mensal conforme medição realizada pela contratada, no qual será emitido relatório das horas executadas, mediante aprovação da Contratante, em até **20 (vinte) dias**, contados a partir da data de apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo órgão solicitante da despesa, relativo ao serviço efetivamente fornecidos de acordo com o solicitado no contrato.

CLAUSULA NONA – Prazo de Execução

Inciso Único - Os serviços deverão ser iniciados em até **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da data de recebimento da Autorização/Ordem de Execução de Serviço. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação motivada da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA - Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

- Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
- Unidade: 18.01 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
- Projeto/Atividade: 2.065 – Gestão das Ações Institucionais da SEDUC
- Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Recurso: 15001001 – Recursos não vinculado de imposto a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Responsabilidades

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

§ 1º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a CONTRATADA.

Belia



**ESTADO DA BAHIA
REGIÃO METROPOLITANA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Art. 138 da Lei 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Resilição

A resilição do contrato dar-se-á por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Cessão, Sub Contratação e/ou Transferência

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria de Apoio Administrativo PROJU-ADM

Declaro para os devidos fins que o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 5266/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e a empresa oficial nº _____ foi publicado na

SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 030/2023 – SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 294/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoínhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.925/0001-01, localizada na Rua Professor Milton Cayres de Brito, nº 204, OT, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-570, representada pelo Sr. LUCAS MOREIRA LAGO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.436.795-34, portador do RG sob o nº 837568927 SSP/SP, e pelo Sr. JOÃO CANDIDO SANTOS DE MELLO LEITÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 105.851.207-22, portador do RG sob o nº 0885515390-SSP/BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 4 de agosto de 2022, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 08556/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de 05 de agosto de 2023 até 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$304.520,00 (trezentos e quatro e quinhentos e vinte reais), que corresponde a um valor mensal estimado de R\$25.376,67 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoínhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2014	3.3.90.39	500.1001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

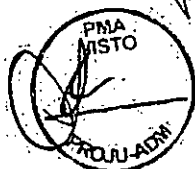
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reequilíbrio quando solicitado pela Contratada.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoínhas, 04 de agosto de 2023

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A
CONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SIGA OK EM
25/01/2024 12h
SERVIDOR
PUBLICADO EM
19/02/2024
SERVIDOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º004/2022

INEXIGIBILIDADE N.º015-2021 – SEDUC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA A TARDE
SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S.A,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária, **Sra. ROSEMARY COSTA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF n.º353.178.095-68, portadora do RG n.º02005781-46, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Priscila B. Dutra, n.º901, Condomínio Vila Solaris, Buraquinho, Lauro de Freitas, CEP:42709-200, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º35.438.925/0001-01, com sede na Rua Professor Milton Cayres de Brito, n.º204, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP:41.820-570, representado neste ato pelo **Sr. JOÃO CÂNDIDO SANTOS DE MELLO LEITÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º08855153-90, expedida pela SSP/Ba, inscrito no CPF sob o n.º105.851.207-22, e o **Sr. LUCAS MOREIRA LAGO**, portador da Carteira de Identidade n.º837560927, expedida pela SSP/Ba, inscrito no CPF sob o n.º833.436.795-34, ambos com endereço profissional acima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º7528/2023** e consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para o Programa **A TARDE EDUCAÇÃO**, para alunos do 5º ao 9º ano, professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Conde - Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual com início em **25 de janeiro de 2024** e término em **25 de janeiro de 2025**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR(R\$)
08.01	2.039	3.3.90.39.00	1500.1001	300.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

Ata Sanitana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.831
Mat. 75.222

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º004/2022 – SEDUC
INEXIGIBILIDADE N.º015/2021
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N.º, CENTRO – SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, CEP:43.900-000
TELEFONE: (71) 3651-8084
PÁGINA 1 DE 2

68

CASTRO ALVES – BA, 14 de junho de 2024

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto “A TARDE EDUCAÇÃO” do Grupo A Tarde.

Em resposta ao ofício expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto “A TARDE EDUCAÇÃO”, DO GRUPO A TARDE

DECIDO:

Autorizo abertura do referido processo para a contratação de um profissional prestador de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da lei 14.133/21, uma vez que a competição torna-se inviável devido á dificuldade ou impossibilidade de estabelecer comparação objetiva entre os profissionais passíveis a serem contratados.

Por fim, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



CLODOALDO SILVA SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2024

INEXIGIBILIDADE: 070/2024

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: trata-se da Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto "A TARDE EDUCAÇÃO" do Grupo A Tarde.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada possui notória especialização, bem como a situação regular de toda documentação pertinente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, agregado ao fato de ser uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso,

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Junto a solicitação da contratação estão presente diversos extratos de contratos e notas fiscais, justificando assim o preço proposta pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 74, inc I da lei 14.133/21, face ao atendimento de todos pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

CASTRO ALVES – BA, 14 de junho de 2024.



ÍCARO ARAGÃO
PRESIDENTE CPL

CASTRO ALVES – BA, 17 de junho de 2024

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto “A TARDE EDUCAÇÃO” do Grupo A Tarde.

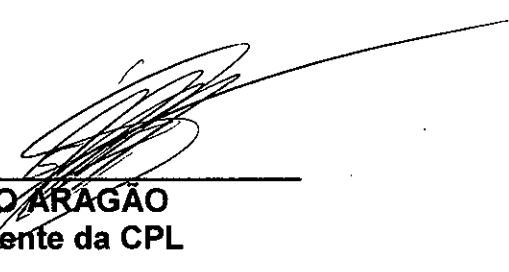
Processo administrativo: 047/2024

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da lei 14.133/21 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para a Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto “A TARDE EDUCAÇÃO” do Grupo A Tarde.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 103.178,00 (cento e três mil e cento setenta e oito reais).

Atenciosamente,



ÍCARO ARAGÃO
Presidente da CPL

529

PARECER CONTÁBIL

Castro Alves – BA, 17 de junho de 2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 047/2024

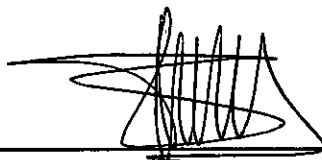
Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear a Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto "A TARDE EDUCAÇÃO" do Grupo A Tarde, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Org. 07,00 Secretaria de Educação
Unid. 07.os Fundo Municipal de Educação
PA 2025-Promoção e Incentivo Capacitação dos Profissionais da Educação
33.90.39,00 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15001001. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESTINADO A DESPESA
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15500000. TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Atenciosamente,



FRANCINEIDE OLIVEIRA
Setor de Contabilidade

Castro Alves – BA, 17 de junho de 2024

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Geral do Município de Castro Alves

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para realização do projeto “A TARDE EDUCAÇÃO” do Grupo A Tarde.

Processo Administrativo: 047/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, mais precisamente no seu art. 72 caput. solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

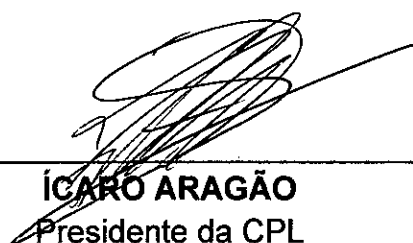
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 74, inc I da lei 14.133/21.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/21.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ÍCARO ARAGÃO
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária de Educação.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024. Processo Administrativo nº 070/2024.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 74, I c/c O ART. 72, AMBOS DA LEI Nº 14133/21. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL DE NATUREZA OPINATIVA E NÃO VINCULANTE.

I – SINOPSE FÁTICA

// Trata-se de consulta quanto a possibilidade de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “A TARDE EDUCAÇÃO” DO GRUPO A TARDE**, nos termos do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Proposta, dentre outros documentos.

É o relatório do necessário.

Para responder a consulta acima apresentada, passaremos a examinar o parecer jurídico que se segue:

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência da Procuradoria.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação

está contida no art. 74, I da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

[...]

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que "a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Feitas essas considerações preliminares, passamos agora a responder a presente consulta.

Três são os elementos essenciais de incidência da norma prevista no art. 74, inciso I, quais sejam:

- a) O objeto restringe-se a aquisição ou prestação de serviços com fornecedor/prestador exclusivo;
- b) Singularidade do bem em decorrência das suas características técnica pertinentes, que deverá circunscrever-se às especificações essenciais para atender as necessidades objetivadas pela Administração, vedada a preferência por marca;
- c) Prova de exclusividade.

No que tange ao objeto, verifica-se que se trata de contratação de pessoa jurídica para realização do projeto "A tarde Educação" do grupo A TARDE, portanto, resta preenchido o primeiro requisito.

Relativamente a singularidade do bem, tal característica decorre das especificações inerentes e peculiares que apontam para uma única solução viável para atender às necessidades da contratação; dessa forma verifica-se que objeto possui características únicas que o tornam singular, de modo que só ele poderá atender às necessidades da Administração, afastando-se por consequência, a presença de produtos similares aptos a satisfazer às finalidades objetivadas, apontando para a inexistência de mercado competitivo.

Por fim, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de a empresa **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A** deter a exclusividade sobre: Assinatura do Jornal A TARDE; Serviços de Publicidades no Jornal A Tarde; Jornal MASSA e A Tarde On Line; Serviços Gráficos no Jornal A Tarde; Programa A TARDE Educação (O programa possibilita o acesso ao jornal como instrumento potencial pedagógico; formação de professores através do AVA e disponibilização de espaço para divulgação das boas práticas educacionais); A-Book - Biblioteca Digital com acervo do Jornal A Tarde conforme declaração emitida pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO ESTADO DA BAHIA**.

Dessa forma, levando em conta que é impossível a disponibilização do objeto por outro fornecedor/prestador, na medida em que se trata de fornecedor exclusivo atestado pelo órgão competente, destarte restando caracterizada a inviabilidade da competição.

Destarte, verifica-se a estrita observância dos requisitos legais para a concretização da contratação pretendida.

Ultrapassada os requisitos específicos da contratação, importante abordar os aspectos acerca da instrução processual envolvendo contratações dessa natureza.

A contratação direta impõe o cumprimento das disposições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que exige a formalização do processo com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

In casu, o DFD, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência apresentado pela Secretaria requisitante, atende, em tese, os requisitos formais estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Quanto ao mérito desses documentos devo frisar que sua análise foge da esfera de atribuição da Procuradoria, tendo em vista que tal avaliação se reveste de cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade e veracidade dessas informações.

Quanto à justificativa de preço e razão de escolha do artista, verifico que se fazem presentes: *se parecem, sim*, atender as diretrizes lá mencionadas neste parecer.

Também foram anexados aos autos Notas Fiscais do pretense contratado, a fim de demonstrar de que presta tal serviço a outras entidades contratantes no valor aqui ofertado, isto é, R\$ 349,90 reais por assinatura, o que evidencia a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado.

Nota-se ainda, que será utilizado o instrumento de contrato, encontrando-se a respectiva minuta em conformidade com os requisitos legais. Informo, outrossim, que, a luz do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/21, a minuta utilizada nessa contratação foi adaptada com base na minuta disponibilizada pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União.

Por fim, importante enfatizar a necessidade de se proceder a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

Vale destacar, ainda, que além da divulgação no sítio eletrônico oficial e Diário Oficial, à luz do art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/21, a **divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a eficácia do contrato, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, e com base na argumentação apresentada, entende a Procuradoria-Geral do Município pela possibilidade/viabilidade da contratação/locação por inexigibilidade de licitação, ante a comprovação dos requisitos para a sua concretização.

Ressalta-se que o presente parecer apresenta natureza jurídico-administrativa opinativa e de caráter não vinculante, ou seja, não vincula o superior hierárquico, e nem o torna parte de ato administrativo posterior. [v.g. STF, MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, DJ de 1º-2-2008.]

É o Parecer. SMJ.

Castro Alves/BA, 17 de junho de 2024.



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, INC I e art., 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "A TARDE EDUCAÇÃO" DO GRUPO A TARDE.**

Favorecido: **A TARDE SERVIÇOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A**

Prazo de Execução e Vigência: **17 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024**

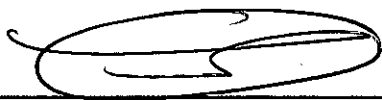
Valor Total: **R\$ 103.178,00 (cento e três mil e cento e setenta e oito reais)**

Fundamento Legal: **art. 74, INC I e art. 72, da Lei Federal 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 047/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CASTRO ALVES – BA, 17 de junho de 2024



CLODOALDO SILVA SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

Homologações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, INC III e art., 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "A TARDE EDUCAÇÃO" DO GRUPO A TARDE.

Favorecido: A TARDE SERVIÇOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS
S/A

Prazo de Execução e Vigência: 17 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024

Valor Total: R\$ 103.178,00 (cento e três mil e cento e setenta e oito reais)

Fundamento Legal: art. 74, INC III e art. 72, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 047/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CASTRO ALVES – BA, 17 de junho de 2024

CLODOALDO SILVA SANTOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO